ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

Art. 3º - No enquadramento dos bens de consumo as seguintes definições serão consideradas:

I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que atenda estritamente às características técnicas e funcionais necessárias para o atendimento da demanda identificada;

II - artigo de luxo: bem de consumo que supera as características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, de qualidade desnecessariamente requintada, dispensável ao adequado funcionamento da Administração, e identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte; e

III- Documento de Formalização da Demanda: identifica a demanda-necessidade a ser atendida, contendo descrições preliminares sobre o objeto.

§ 1º- É vedada a aquisição de bens de luxo.

§ 2º- A aquisição de bens que esteja dentro do limite de valor de dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não afasta a possibilidade de enquadramento como artigos de luxo.

§ 3º- Não será considerado como artigo de luxo aquele que, mesmo enquadrado na definição do inciso II do caput deste artigo:

I- for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do artigo de qualidade comum similar; ou

II- tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 4º - O enquadramento dos bens constantes do Documento da Formalização da Demanda - DFD deverá ser realizado pela equipe de planejamento da contratação.

Parágrafo Único - Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, os DFDs retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Disposições Finais

Art. 5º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela autoridade competente, que poderá editar regulamentações e orientações complementares ao cumprimento deste Decreto.

Vigência

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÁGUA BRANCA (PI), 08 de JANEIRO de 2024

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Id:12527160B8A9E194

Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, Centro.
CNPJ: 06.070.198.0001/66
E-mail: camaradecaraubascpl2023@gmail.com

Folha_____
_____
Rubrica

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, AUTORIZA a contratação por Dispensa de licitação para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ/PI**, em favor da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO VOLTA DA JUREMA LTDA**, com sede na Av. Rodovia BR 343, Km 90, Zona Rural, Caraúbas do Piauí, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.845.762/0001-87, a qual cotou valor global de **R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 72, 75 incisos II e art. 176, Parágrafo único inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **Jailson Brito de Barros. Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí /PI.**

_____

Id:1518FC5173BDE6BB

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
CNPJ. 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620, Centro – Cabeceiras do Piauí/PI

EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
CONTRATO Nº 127/2023

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ– PI.

CONTRATADO: MN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 13.631.995/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO LAGOA SECA DOS LEANDROS, POVOADO JENIPAPO E POVOADO SÃO BENTO) NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, CONFORME CONVÊNIO Nº 918568/2021 E PROPOSTA Nº 025752/2021.

VALOR TOTAL: R$ 248.197,69 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM, ICMS, ISS, FUS, FMAS, FMS, Emenda Parlamentar e outros recursos do Tesouro Municipal.
VIGENCIA: 21/12/2023 À 20/12/2024.
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ DA SILVA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.

Id:0471BAAD1145E6BE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PAIUÍ
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
Cabeceiras do Piauí/PI

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ– PI.

CONTRATADO: MN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 13.631.995/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE CURICACAS NO MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI.

VALOR TOTAL: R$ 56.194,15 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM, ICMS, ISS, Emenda parlamentar e outros.

BASE LEGAL: Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

VIGENCIA: 15/01/2024 À 14/01/2025.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ DA SILVA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI